

## Aberta inscrições para Especialização em Serviço Social na Área Jurídica

Estão abertas as inscrições, até o dia 22 de fevereiro de 2010, para a segunda turma do curso de especialização em Serviço Social na Área Jurídica, promovido pelo Curso de Serviço Social da Universidade Católica de Pernambuco. O início das aulas está previsto para o dia 22 de março.

Com carga horária total de 360h e 40 vagas disponíveis, o curso objetiva instrumentalizar os(as) participantes para compreenderem as questões relativas à organização do Estado e intervenção do Serviço Social na área da justiça. A especialização tem duração de 14 meses, com aulas às quartas-feiras, das 18h45 às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h.

Para o processo de inscrição, serão necessários os seguintes documentos: Currículo; Histórico Escolar; cópias autenticadas do Diploma de Graduação; Identidade e CPF; uma foto 3x4. Os(as) interessados(as) devem preencher o formulário de inscrição disponível no site [www.unicap.br](http://www.unicap.br), imprimir o comprovante de inscrição, anexar os documentos acima citados e entregá-los na Secretaria dos Cursos de Especialização, que fica na Rua Nunes Machado, 42, bloco J, térreo, Sala 19, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.050-900, no horário das 14h às 20h30. Telefone: (81) 2119.4134.

Não será cobrada taxa de inscrição e o investimento para o curso será de 14 parcelas fixas de R\$ 295,00. A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula.

### REGULARIZE SUA SITUAÇÃO

**Para aqueles(as) profissionais que estão em situação irregular junto ao CRESS e receberam a correspondência para negociação, este é o momento para ficar legal com o CRESS e fortalecer seu Conselho.**

**Compareça ao CRESS no horário das 9h às 17h. Estamos abertos para negociar seu débito da melhor forma para que você possa regularizar sua situação. Evite a inscrição do seu nome no cadastro de inadimplentes do Banco Central.**

## CNJ adota modelo pernambucano para acolhimento de crianças

### VEM AÍ O XIII CBAS

#### Envie o seu trabalho científico!

O site do XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais já está no ar. Nele estão disponíveis as informações de um dos maiores eventos de Serviço Social do Brasil, que acontecerá entre os dias 31 de julho a 5 de agosto em Brasília.

Os interessados em participar já podem enviar os trabalhos científicos pela página eletrônica do Congresso.

Participe! Clique no link <http://www.cbas.com.br/> para acessar o site do XIII CBAS.

Com o propósito de dar cumprimento à lei 12.010/09 - Lei Nacional de Adoção (LNA) -, garantindo uma maior eficácia no controle do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou, recentemente, a Instrução Normativa nº 03/2009. Nela, o órgão de controle do Judiciário brasileiro torna obrigatório para os tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal a instituição das guias eletrônicas de acolhimento e de desligamento (GD). Esses instrumentos já foram aprovados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), através da Resolução 237/09, para serem adotados nas varas com competência em infância e juventude.

A ideia das guias eletrônicas partiu do desembargador Luiz Carlos Figueirêdo, que apresentou o projeto no Conselho da Magistratura estadual e também junto ao Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Abrigados (CNCA), do qual é membro. "A ideia foi apresentada concomitantemente no TJPE e ao Comitê Gestor. O projeto foi aprovado e o corregedor nacional da Justiça,

ministro Gilson Dipp, editou a Instrução Normativa nº 03 com teor análogo da resolução pernambucana", observa o autor do projeto.

Além de o teor das normas editadas serem basicamente o mesmo no TJPE e no CNJ, a tecnologia de informação adotada será idêntica. Em ambos os casos - na resolução pernambucana e na instrução a ser adotada nacionalmente - o prazo para implantação é até o dia 1º de dezembro.

Conforme a previsão da Lei Nacional de Adoção (LNA), as guias serão expedidas pela autoridade judiciária com competência jurisdicional da Infância e da Juventude. O juiz poderá partilhar as senhas de acesso ao sistema gerencial das guias com servidor de sua confiança. Em casos de urgência, o acolhimento poderá ser feito pelo Conselho Tutelar, membro do Ministério Público ou até por um dirigente da própria instituição acolhedora, mas o juiz deve acompanhar e validar a medida de proteção aplicada dentro de 24 horas.

Fonte: Ascom TJPE